



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Apresentação

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em conformidade com os artigos 18 a 31 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, e com o artigo 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas. Visa subsidiar a contratação de serviços de reprografia com cessão de impressoras multifuncionais para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo continuidade, economicidade e eficiência dos serviços.

2. Descrição da necessidade

Em virtude das demandas contínuas dos setores administrativos, decorrentes do fluxo regular de trabalho, faz-se necessária a contratação de serviços de reprografia de forma permanente, considerando seu caráter essencial e de natureza continuada, visando à contratação de empresa especializada para a prestação do serviço reprográficos, incluindo cessão de equipamentos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

3. Requisitos da Contratação

Os serviços que serão prestados têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência para a prestação dos serviços, seguirão rigorosamente os prazos definidos no Termo de Referência e Edital do Processo Licitatório, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal instruir o Procedimento Administrativo, nos Termos da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços relacionados na requisição de necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

O não atendimento às condições avençadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá as empresas vencedoras, ensejará em infrações administrativas, que serão sancionadas conforme disposto nos Arts. 155 e 156, da Lei Federal 14.133/2021, podendo para tanto, o município rescindir o direito de fornecer os serviços homologados no certame licitatório.

Na elaboração do Termo de Referência e Edital, deverá ser definido a dosimetria das multas a serem aplicadas, caso haja descumprimento contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



4. Levantamento de mercado

Considerando o objeto do presente estudo, verifica-se que o mercado disponibiliza diversas empresas com condições e interesse em prestar os serviços contínuos de reprografia e gestão de impressoras aos entes públicos, para solução da necessidade administrativa.

Desta forma, o processo deve permitir a participação do maior número possível de empresas, dado que o objeto licitado tem a característica de serviços comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificam-se cenários possíveis à solução da necessidade municipal, que são expostos abaixo:

SOLUÇÃO	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	AUMENTO DO ATIVO	CUSTOS DE MANUTENÇÃO NÃO COBERTOS POR GARANTIA
		CUSTOS DE MANUTENÇÃO FORA DO PERÍODO DE GARANTIA
		RISCO DE FORNECIMENTO
	LIBERDADE NA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO	ELEVADO DESEMBOLSO INICIAL
		BAIXA PADRONIZAÇÃO DOS ITENS
		FALTA DE AGILIDADE NA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA
		FORNECEDORES COM BAIXO PADRÃO DE QUALIDADE
SERVIÇO DE PCAAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO)	NÃO POSSUI CUSTOS DE MANUTENÇÃO	DESEMBOLSO MENSAL SEM IMPACTO NO ATIVO
	MENOR IMPACTO FINANCEIRO IMEDIATO	RISCO DE FORNECIMENTO
	SUBSTITUIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE	NÃO PERSONALIZÁVEL
	FACILIDADE NA ATUALIZAÇÃO DA TECNOLOGIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



5. Descrição da solução como um todo

A solução mais viável, do ponto de vista da economicidade e agilidade do atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de locação e gestão de impressoras, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Tem-se por bem entender, ainda, que o custo de desembolso tem impacto direto sobre as atividades da administração municipal, de forma que o desembolso efetuado de forma parcelada, na forma de serviço, apresenta menor impacto nas capacidades municipais.

Ademais, os equipamentos "as a servisse" poderem ser substituídos imediatamente, sem custos adicionais, impactando diretamente na capacidade de renovação tecnológica do parque de Tecnologia da informação da Administração Municipal.

Portanto, conclui-se que a melhor solução para atendimento da necessidade municipal, no caso concreto, é a contratação realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA.

O critério de julgamento deverá ser por MENOR PREÇO GLOBAL, em um único lote, tendo em vista o ganho da economia de escala, o operacional e a especificidade do objeto.

6. Estimativa de quantidade e valores

Com base nos dados disponíveis e na análise das médias, particularidades e necessidades de consumo de páginas por modelo de equipamento do contrato vigente nos períodos de janeiro/2023 a dezembro/2023, janeiro/2024 a dezembro/2024 e de janeiro/2025 a setembro/2025 chegou-se a estimativa dos quantitativos conforme descritivo abaixo:

Tipo I: mínimo estimado 200 impressoras multifuncionais monocromática de alta performance (40 ppm A4, duplex, fax, scanner etc.)

Tipo II: mínimo estimado 30 impressoras multifuncionais monocromática (com capacidade A3)

Tipo III: mínimo estimado 30 impressoras multifuncionais colorida (A4, duplex, com scanner e controladora de impressão)

Estimativa de Consumo Anual					
Tipo de Serviço	Quant. Estimada Anual Prefeitura	Quant. Estimada Anual Saúde	Total Anual	Und	Valor Estimado
Serviços de reprografia P/B Tipo I	2.087.583	1.285.951	3.373.534	und	R\$ 0,09
Serviços de reprografia P/B Tipo II	2.697.870	1.310.316	4.008.186	und	R\$ 0,11
Serviços de reprografia Color Tipo III	94.111	8.384	102.495	Und	R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



Obs.: As estimativas foram elaboradas com base na média de consumo dos últimos trinta e três meses das Secretarias conforme relatórios históricos de consumo do sistema de Gestão Municipal emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura.

O(s) objeto(s) a ser(em) ofertado(s) pela(s) licitante(s) deve(m) observar as seguintes características e especificações:

ITEM 1: Serviços de reprografia P/B Tipo I

UNIDADE: und

DESCRIÇÃO: Reprografias Monocromáticas (A4) - Incluindo equipamentos, manutenção e fornecimento de insumos em geral, exceto papel, com instalação de sistema de gerenciamento de bilhetagem. Cessão de, no mínimo, 200 (duzentas) Impressoras Multifuncionais digitais com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) monocromático com as seguintes características mínimas: Multifuncional laser P/B, copia, impressão, scanner com resolução de 4800x4800, fax, velocidade mínima 40 ppm em **A4**, Tempo de Impressão menos de 8 segundos, Resolução impressão 1.200 x 1.200 dpi, Duplex padrão, PCL5e, PCL6, PostScript 3, TIFF, JPG, PDF, Multi cópia 1 a 999, Zoom 25 - 400%, Saída da Primeira Impressão menos de 5 segundos, Capacidade ADF 100 folhas DADF, Memória mínima 256 MB, HD de 80 GB, Interface USB 2.0 de alta velocidade, ethernet 10 / 100 / 1000 base TX USB 2.0 digitalização para USB, Duas Bandejas mínimo de 500 folhas, impressão de USB, Scanner para disco rígido, USB, e-mail, cliente, SMB, FTP, scanner colorido, finish de acabamento, xoa, Cópia Duplex incorporada. LCD tela de toque colorida em LCD WVGA 7 pol.

ITEM 2: Serviços de reprografia P/B Tipo II

UNIDADE: und

DESCRIÇÃO: Reprografias Monocromáticas (A4/A3) - sem papel - incluindo equipamentos, manutenção e fornecimento de materiais em geral, exceto papel, com instalação de sistema de gerenciamento de bilhetagem. Cessão de, no mínimo, de 30 (trinta) impressoras multifuncionais digitais com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) monocromático **com capacidade para A3** com as seguintes características mínimas: cópia, impressão, scanner, Painel com entrada SD/USB, Tempo de aquecimento de 15 segundos com velocidade de primeira cópia de 4,1 segundos, Velocidade mínima de impressão 40 ppm, Alimentador de originais ARDF de 100 folhas padrão, Alceamento automático, O Alimentador recirculador de originais de 100 folhas lidas de forma eficiente com originais de várias páginas e em frente e verso de até **A3** (duplo-Carta), Capacidade padrão de 1.200 folhas, Redução/ampliação automática, seleção de papel automático, troca automática de bandeja, apagar centro/borda, capítulos, modo combinar, inserção de capa, carimbo de data, redução/ampliação direcional, cópia dupla, Impressão segura, alceamento eletrônico, memória RAM 1 Unidade de disco rígido de 128GB, PCL5e/6 padrão e Adobe PostScript3 (Opcional), Aceita dados do Windows®, AS/400, Linux, Macintosh® e Novell® para a integração ininterrupta com uma ampla variedade de Sistemas Operacionais de rede, As interfaces opcionais incluem rede Local sem fio IEEE802.11a/b/g, IEEE1284/ECP Gigabit Ethernet e Bluetooth, Digitaliza papéis com tamanho máximo de A3(duplo-Carta) a 600 dpi com 256 tons da escala de cinzas, Velocidade de digitalização PB: 61 ipm (a 200 dpi); Cores: 31 ipm (a200 dpi), Digitalizar para e-mail, digitalizar para pasta, digitalizar para URL, digitalizar para FTP e digitalizar para SMB embutidos sem a necessidade de hardware ou software adicional.

ITEM 3: Serviços de reprografia Color Tipo III

UNIDADE: und

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: Reprografias Policromáticas (A4) - sem papel - incluindo equipamentos, manutenção e fornecimento de materiais em geral, exceto papel, com instalação de sistema de gerenciamento de bilhetagem. no mínimo 30 (trinta) impressoras multifuncionais digitais com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) **coloridas**, com as seguintes características mínimas: **laser color**, para impressões, cópias reprográficas e scanner, tamanho ofício, A3 e A4, frente e verso automático na impressão e cópia, capacidade de papel padrão: 2 x 550 folhas, bandeja de alimentação manual de 100 folhas, alimentador automático com originais, velocidade 35 PPM PB e Cor, gramatura 52 a 256 (bandejas padrão), 52 a 300 G/M bandeja Alimentação manual, controladora de impressão Fiery, painel Led Color com entrada USB e cartão SD, Zoom 25% a 400%, (Ardf) de 50 folhas, velocidade de digitalização 200 DPI: 51 IpM (A4) Pb/Cores, Digitalização para e-mail, Digitalização para pasta, Digitalização para URL, Digitalização para mídia (USB/Cartão SD) Digitalização Twain em rede, resolução de 1200 x 1200 impressão interfaces de rede 10 baset/100base-Tx, Gigabit (1000base-T) Interface sem fio 802.11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro

São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



COLÉGIO MUNICIPAL DE
**SÃO JOÃO
DEL-REI**
PREFEITURA



7. Parcelamento da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Deverão ser considerados, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para a solução em questão, a contratação em lote único é a que melhor atende aos interesses da Prefeitura Municipal, pelas seguintes razões:

A solução deve ser adquirida de maneira completa, uma vez que os equipamentos devem ser compatíveis entre si e com o software de gestão e contabilização de produção e que os preços praticados são diretamente dependentes do volume contratado. Assim, a concentração do fornecimento de todos os equipamentos por parte de uma única empresa permitirá a esta ganhar em escala oferecendo um custo individual menor à Prefeitura Municipal.

Devido a especificidade do objeto, o parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto causaria a perda de economia de escala.

8. Contratações correlatas ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias visando garantir a perfeita execução do objeto, dado que todos os meios necessários para a aquisição dos já citados serviços, podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

Os serviços que se pretende adquirir são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. Previsão no Plano de Contratações Anual

A aquisição pretendida se encontra inserida dentro do Plano de Contratações Anuais do exercício de 2025.

10. Resultados pretendidos

Como resultados pretendidos tem-se a plena satisfação das necessidades das secretarias municipais no tocante a reprografia e digitalização de documentos, como forma de garantir a consecução de suas tarefas precípuas, garantindo a maior eficiência do gasto público.

11. Providências prévias à contratação

Por se tratar de contratação de serviço contínuo classificado como Outsourcing de impressão, este estudo não vislumbra a necessidade de maiores providências prévias, por parte da Administração Municipal.

12. Impacto Ambiental

Os objetos da futura contratação, embasada no presente estudo técnico, por sua natureza, geram impactos ambientais. Desta forma, há a necessidade do cumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro

São João del-Rei/MG - CEP: 36.305-330

0800 678 1800 - gabinete@saojoandelrei.mg.gov.br



normativos específicos para a mitigação de riscos ambientais decorrentes da mesma, em especial a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Lei Estadual nº 18.031/2009 (Política Estadual de Resíduos Sólidos).

13. Gestão do Contrato e fiscalização

A gestão e fiscalização do contrato advindo, será desenvolvida pela Secretaria Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, mediante designação de servidor, com capacidade técnica adequada, nomeado para tal, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, no ato da contratação do serviço.

14. Posicionamento Conclusivo

Diante das análises realizadas no presente estudo, verifica-se que a contratação, nos moldes descritos, se encontra adequada ao cumprimento dos parâmetros de qualidade e de eficiência que são esperados.

15. Classificação

Considerando o Art. 27 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com os Arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente documento pode ser classificado como de acesso público.

16. Responsáveis pela contratação

Marcelo Mourão Coutinho- Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.

17. Assinaturas

São João del-Rei, 30 de setembro de 2025.

Neide Aparecida Neves Assessor Especial de Gestão de Contratos Secretaria Municipal de Governo e Gabinete	Marcelo Mourão Coutinho Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
---	--